

**EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ATENDIMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) NO NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Pró-reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) torna público o processo de inscrição e seleção simplificada para atendimento empresarial e contábil a Microempreendedores Individuais (MEI) ofertado pelo **Núcleo de Práticas Contábeis**”, vinculado ao curso de Ciências Contábeis – Campus Augustinópolis.

**1.2** As atividades de atendimentos do referido núcleo serão de responsabilidade da coordenação do Núcleo de Práticas Contábeis e professores supervisores do projeto.

## **2. DO OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O objetivo deste Edital é selecionar **Microempreendedores Individuais**, para receberem voluntariamente orientações empresariais e contábeis pelo do Núcleo de Práticas Contábeis – NPC no decorrer dos semestres 2023/1 e 2023/2.

**2.2** A inscrição dos microempreendedores individuais ocorrerá através do envio/entrega da documentação exigida no edital no item 4.3 deste edital.

**2.3** A avaliação dos Microempreendedores Individuais (MEI) inscritos será realizada através da análise do teste de perfil empreendedor do responsável da empresa (anexo IV).

**2.4** A seleção ocorrerá por atribuição das notas da avaliação pela coordenação do Núcleo de Práticas Contábeis, em conformidade com os critérios científicos de notas do próprio teste.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** Serão selecionados (as) **06 (seis) microempreendedores individuais (MEI)** conforme distribuição abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>
Comércio	02
Indústria	02
Serviços	02

**3.2** No caso de haverem vagas remanescentes em alguma categoria, estas poderão ser preenchidas com outras empresas candidatas classificadas, até que se alcance o número de vagas destinadas ao número de empresas que deverão ser selecionadas para os atendimentos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**



**4.1** As inscrições serão realizadas no período de **28 de fevereiro a 04 de março de 2023**.

**4.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.3** Os microempreendedores individuais interessados em participar da seleção deverão **anexar** os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia de RG e CPF do responsável pela empresa;
- c) Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Termo de Compromisso Voluntário assinado (Anexo II deste Edital).
- e) Termo de Consentimento para tratamento de dados assinado (Anexo III deste Edital).
- f) Teste de perfil do microempreendedor respondido e assinado (Anexo IV deste Edital).

**4.4** Os documentos citados no anexo 4.3 deverão ser enviados para o e-mail: [npc.augustinopolis@unitins.br](mailto:npc.augustinopolis@unitins.br) ou na coordenação do Núcleo de Práticas Contábeis.

**4.5** Não serão aceitas em hipótese alguma, inscrições após os prazos que constam no Cronograma deste Edital.

**4.6** O resultado final será publicado no seguinte endereço eletrônico: <http://concursos.unitins.br/concursos/>, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

**4.7** O resultado final será divulgado pelo número da ordem de inscrição de cada empresa e constará a nomenclatura de “selecionadas” para as empresas classificadas a participar do projeto.

## **5. DOS ATENDIMENTOS AS EMPRESAS SELECIONADAS**

**5.1** Os atendimentos pelo Núcleo de Práticas Contábeis ocorrerão uma vez por semana, de segunda à sexta feira, das 14h00min às 18h00min.

**5.2** A especificação do dia e horário da atuação de cada empresa serão previamente definidos após a finalização do presente processo seletivo.

**5.3** Os atendimentos ocorrerão por agendamento semanal presencial ou online (videoconferência).

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

**6.1** Participar de reuniões ofertadas pelo Núcleo de Práticas Contábeis para recebimento de treinamentos e orientações de cunho empresarial e contábil referentes as suas atividades empresariais desenvolvidas.



**6.2** Disponibilizar ao Núcleo de Práticas Contábeis informações referentes ao desenvolvimento de suas atividades para análise, tratamento e realização de diagnósticos empresariais.

**6.3** Cumprir com as orientações ofertadas pelo Núcleo de Práticas Contábeis.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

**7.1** O NPC - Núcleo de Práticas Contábeis será responsável por planejar, aplicar e supervisionar atividades relacionadas à execução de tarefas contábeis para pessoas jurídicas (microempreendedores individuais) do município de Augustinópolis/TO e região.

**7.2** Manter sigilo e confidencialidade empresarial das informações coletadas junto as empresas selecionadas sobre estratégias, planejamento, segredos comerciais e operacionais, tecnologias, informações financeiras, expertise do negócio, entre outros de acordo as regras éticas.

**7.3** Possuir atendimento personalizado para cada empresa selecionada de acordo o ramo de atividade operada.

**7.4** Informar com antecedência se houver necessidade de alteração e mudança dos cronogramas de atendimentos.

## 8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

**8.1** O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, conforme cronograma de atividades a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Seleção Simplificada	27 de fevereiro de 2023
Prazo para recebimento das inscrições	28 de fevereiro a 06 de março de 2023
Publicação do resultado preliminar	09 de março de 2023
Prazo para interposição de recursos via e-mail <a href="mailto:npc.augustinopolis@unitins.br">npc.augustinopolis@unitins.br</a>	10 de março de 2023
Publicação do resultado da análise dos recursos (se houver)	13 de março de 2022
Publicação do resultado final	15 de março de 2023
Início das atividades do projeto	17 de março de 2023

**8.2** O acompanhamento, execução e divulgação de todas as etapas do cronograma serão de responsabilidade da coordenação do Projeto.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**9.1** As dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas e esclarecidas pelo e-mail: [npc.augustinopolis@unitins.br](mailto:npc.augustinopolis@unitins.br), pelo contato telefônico: (63) 99989-3624 ou na Coordenação do Núcleo de Práticas Contábeis.

**9.2** Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela equipe de docentes e técnicos designada para atuar perante o Núcleo de Práticas Contábeis.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

*Assinatura eletrônica*

**ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI**  
Pró-Reitora de Graduação

*Assinatura eletrônica*

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor  
Ato nº 820-NM



**EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ATENDIMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) NO NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Início das Atividades: __/__/__	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Ramo ( ) Comércio ( ) Indústria ( ) Serviços		
Atividade Principal:		
E-mail:	Telefones: ( )	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
Nome completo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Data de Nascimento: __/__/__	Cidade:	UF:
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	Estado Civil:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Telefones: ( )	

\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**EDITAL N 02/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ATENDIMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) NO NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS**

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do R.G. \_\_\_\_\_, responsável pela empresa \_\_\_\_\_ declaro que terei disponibilidade semanal para participar das atividades de orientação empresarial e contábil do Núcleo de Práticas Contábeis nos períodos 2023/1 e 2023/2.

Declaro, ainda, estar ciente de que durante as atividades de capacitação on-line, irei comparecer no horário designados no formato presencial ou remoto.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ATENDIMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) NO NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS**

**ANEXO III**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_.  
doravante denominado(a) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** da empresa  
\_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na  
\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_.

Ao assinar este termo o **Responsável Legal** concordo que o **NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS - NPC**, proceda com a coleta e tratamento de seus dados operacionais e financeiros para análise e elaboração de diagnósticos gerenciais.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



## PARÁGRAFO SEGUNDO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Análises gerenciais e financeiras.
- Análises contábeis;
- Elaboração de relatórios e pareceres e diagnósticos informativos de cunho empresarial e contábil.

## PARÁGRAFO TERCEIRO - SEGURANÇA DOS DADOS

O **Núcleo de Práticas Contábeis** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e empresariais coletados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS - NPC**

---

**RESPONSÁVEL LEGAL**





**EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ATENDIMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) NO NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS**

**ANEXO IV**

**TESTE DE PERFIL EMPREENDEDOR**

**Auto-avaliação de seu perfil empreendedor**

**(ambiente, atitudes e know-how)**

**Atribua à sua pessoa uma nota de 1 a 5 para cada uma das características a seguir (em cada opção assinale a nota correspondente a sua avaliação):**

Características	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Insuficiente
	5	4	3	2	1
<b>Comprometimento e determinação</b>					
1. Proatividade na tomada de decisão.					
2. Tenacidade, obstinação.					
3. Disciplina, dedicação.					
4. Persistência em resolver problemas.					
5. Disposição ao sacrifício para atingir metas.					
6. Imersão total nas atividades que desenvolve.					
<b>Obsessão pelas oportunidades</b>					
7. Procura ter conhecimento profundo das necessidades dos clientes.					
8. É dirigido pelo mercado (market driven).					
9. Obsessão em criar valor e satisfazer aos clientes.					
<b>Tolerância ao risco, ambiguidade e incertezas</b>					
10. Toma riscos calculados (analisa tudo antes de agir).					
11. Procura minimizar os riscos.					
12. Tolerância às incertezas e falta de estrutura.					
13. Tolerância ao estresse e conflitos.					
14. Hábil em resolver problemas e integrar soluções.					



<b>Criatividade, autoconfiança e habilidade de adaptação</b>					
15. Não-convencional, cabeça aberta, pensador.					
16. Não se conforma com o status quo (estado atual das coisas).					
17. Hábil em se adaptar a novas situações.					
18. Não tem medo de falhar.					
19. Hábil em definir conceitos e detalhar ideias.					
<b>Motivação e superação</b>					
20. Orientação a metas e resultados.					
21. Dirigido pela necessidade de crescer e atingir melhores resultados.					
22. Não se preocupa com status e poder.					
23. Autoconfiança.					
24. Ciente de suas fraquezas e forças.					
25. Tem senso de humor e procura estar animado.					
26. Tem iniciativa.					
27. Poder de autocontrole.					
28. Transmite integridade e confiabilidade.					
29. É paciente e saber ouvir.					
30. Sabe construir times e trabalhar em equipe.					

---

**RESPONSÁVEL LEGAL**

